

MINAS GERAIS

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a): MASP 1447640/2, WILLIAN RIBEIRO DE ALMEIDA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do(a) PRESÍDIO DE RIO PARDO DE MINAS, para o(a) PRESÍDIO DE TAIÓBEIRAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0004765/2023-26.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a): MASP 1451821/1, JOSE GABRIEL DE FREITAS SOUZA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do(a) PRESÍDIO DE RIO PARDO DE MINAS, para o(a) PRESÍDIO DE SALINAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0004777/2023-90.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a): MASP 1374802/5, CLAUDIO CEZAR FERNANDES FRANCO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do(a) PRESÍDIO DE RIO PARDO DE MINAS, para o(a) PRESÍDIO DE TAIÓBEIRAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0004756/2023-75.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a): MASP 1386831/0, RONICLEIA COSTA TEIXEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do(a) PRESÍDIO DE RIO PARDO DE MINAS, para o(a) PRESÍDIO DE TAIÓBEIRAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0004750/2023-43.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor: MASP 1372931/4, JOSÉ REINALDO RODRIGUES SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do(a) PRESÍDIO DE TAIÓBEIRAS, para o(a) PRESÍDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS I, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0019077/2023-50.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor: MASP1078975/8, CHARLES BORBA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do(a) COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS/COPE, para o(a) PRESÍDIO FLORAMAR, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0017385/2023-47.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor: MASP1078975/8, CHARLES BORBA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do(a) COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS/COPE, para o(a) PRESÍDIO FLORAMAR, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0017385/2023-47.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DIÁRIO DO EXECUTIVO

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor: MASP 1175903/2, JERNEY JARDEL MOREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do(a) PRESÍDIO DE CAMPO BELO, para o(a) PENITENCIARIA DE FORMIGA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0159731/2022-42.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a): MASP 1295221/4, GABRIELA CAROLINE SALES LEMOS, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/PSICOLOGO, do(a) CENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO DAS MEDIDAS EXTRA CUSTODIA, para o(a) CENTRO DE APOIO MEDICO E PERICIAL, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.00044764/2023-51.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1768155 - 1

ATO 00202/2023- REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5003495-19.2022.8.13.0693, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado: MASP 1.134.103-9 VINICIUS GONCALVES DE MELO, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1767952 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ednilson Pereira Viana, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CET - SEJUSP/PAD nº 029/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 15/02/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor CRISTIAN RODRIGUES GOMES - MASP 1.449.191-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, lotado a época dos fatos no Presídio de Paracatu I, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Filadéu Souza Pinto, nº 141, Bairro Nossa Divinéia CEP: 38.613-080 - Unaí - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nucad16@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa, para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigo 216, incisos V, VI e VII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos, na Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA e designação do defensor "ex-officio". CRISTIAN RODRIGUES GOMES - MASP 1.449.191-4, admissão nº 031, ex prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário, lotado a época dos fatos no Presídio de Paracatu I.

Unaf-MG 24 de março de 2023

Ednilson Pereira Viana

Masp: 1.341.003-0

Presidente de Comissão

24 1767033 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATO QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionada abaixo:

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSAO	DATA DA PUBLICAÇÃO
GILMAR COELHO DA SILVA	8497448	TAMB	2	14.02.2023

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023 e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR NIVEL	NOVA SITUAÇÃO NIVEL	GRAU	VIGÊNCIA
GILMAR COELHO DA SILVA	8497448	TAMB	I	C	I	D

27 1767820 - 1

PORTARIA SEMAD/SUTAF nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2023 Arquiva o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria Secretário Adjunto Semad nº 07/2019. A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução SEMAD nº 2.822, de 11 de julho de 2019, Resolução Conjunta CGE/SEMAD/IEF/IGAM/ FEAM nº 01, de 04 de julho de 2016, DECIDE: Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria Secretário Adjunto Semad nº 07/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/06/2019, cuja suspensão processual ocorreu pela Portaria Semad/Sutaf nº 01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/12/2021, em face dos servidores R.A., Masp 1.036.308-3, G.C.A.R., Masp 1.034.807-6, A.R.V., Masp 1.181.087-6, considerando as extinções das punibilidades dos Termos de Ajustamentos Disciplinares nº 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021 e 11/2021, publicadas no Diário Oficial nº 21/03/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023. Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças

27 1767904 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Prévia comitante com Licença de Instalação e de Operação (LACI): 1) Sondagem Barramento - Ponte de Arâme/COPASA, atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, Itabirito/MG, Processo nº 643/2023, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.002298/2022-09. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (1,57 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (1,22 ha).

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Reciclagem HPF Ltda, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Sete Lagpas/MG, Processo nº 4347/2022, classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES. Válida até: 24/03/2033.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Mineração Vale do Jacaré Ltda, lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, ANM/Nº 830.225/1986, Augusto de Lima/MG, Processo nº 4180/2022, classe 2. Motivo: não apresentação de regularização para a intervenção ambiental (DN Copam 217/2017, artigo 15) e a atividade de disposição de rejeito em barragem não inserida no escopo do processo. 2) Florestas Ipiranga S/A, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Curvelo/MG, Processo nº 3547/2022, classe 3. Motivo: o processo deve ser licenciado na modalidade LAC; o empreendimento não possui regularização ambiental para a intervenção ambiental, ainda que supressão, para a captação de água e conforme artigo 15 da DN 217/2017, em se tratando de LAS, as autorizações para intervenções ambientais devem ser obtidas pelo empreendedor previamente à formalização do processo.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

27 1768138 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP nº. 8/2023

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

Indexado ao processo: SEI. nº. 1370.01.0054652/2022-33

Empreendimento/Empreendedor: ELOISIO NUNES GUIMARÃES / FAZENDA CATULÉS

CNPJ/CPF: 191.891.416-87

Municípios: Serra Do Salitre e Rio Paranaíba/MG

Atividade(s): G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

G-01-01-5 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no **artigo 4º, inciso VII, da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016**;

Considerando o que dispõe o **art. 3º, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018**;

Considerando a competência trazida pelos **incisos I a IV, do § 1º e inciso I, do art. 51, do Decreto Estadual nº. 47.787/2019**;

Considerando o Parecer Único da SUPRAM TM, que sugere o **DEFERIMENTO** da **PRORROGAÇÃO** a prorrogação do prazo da condicionante nº 02, imposta pelo Parecer Técnico nº. 50023939 (SEI!);

DECIDO pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento de **PRORROGAÇÃO** do prazo de cumprimento da **CONDICIONANTE nº. 02**, com o novo prazo de 180

dias contados a partir do requerimento (18/11/2022), sendo assim com vencimento em 17/05/2023, mantendo-se inalteradas as demais condicionantes e prazos concedidos anteriormente.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

KAMILA BORGES ALVES

SUPERINTENDENTE

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 18/05/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63094172** e o código CRC **C8A0539A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0054652/2022-33

SEI nº 63094172



1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se à solicitação de prorrogação de prazo de condicionante referente à licença Ambiental Simplificada concedida para o empreendimento Fazenda Catulés, instalado nos municípios de Serra Do Salitre e Rio Paranaíba.

2. DO PEDIDO

O empreendimento Fazenda Catulés solicitou por meio de ofício documento SEI! N° 56402093 (1370.01.0054652/2022-33), protocolado em 18/11/2022 a prorrogação do prazo da condicionante nº 02.

A seguir é transcrita a condicionante aprovada constante no parecer técnico nº 50023939 (SEI!):

02	Comprovar, por meio de relatório técnico e fotográfico, a instalação da pista de abastecimento impermeabilizada com ligação a sistema de contenção e segregação de efluentes oleosos líquidos, composto por canaletas metálicas e caixa separadora de água e óleo (CSAO), e bacia de contenção em caso de armazenamento de combustíveis. <i>OBS: Apresentar ART do responsável técnico pelo relatório</i>	120 dias
----	--	----------

O empreendedor solicita que o prazo de atendimento a essa condicionante seja prorrogado, apresentando como justificativa a dificuldade de execução por decorrência de chuvas intensas na região.

3. DA ANÁLISE

Conforme norma de regência, Decreto Estadual 47.383/2018, no caso de impossibilidade técnica de cumprimento de medida condicionante estabelecida pelo órgão ambiental competente, o empreendedor poderá requerer a exclusão da medida, a prorrogação do prazo para cumprimento ou alteração de seu conteúdo, formalizando requerimento escrito devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante.

Considerando que o requerimento em apreço foi protocolizado tempestivamente e que a justificativa apresentada foi considerada pertinente, considerando ainda que, no requerimento não foi apresentado um cronograma de execução da obra solicitada a SUPRAM/TM entende pela aprovação do requerimento sob exame, com o novo prazo de 180 dias contados a partir do requerimento (18/11/2022), sendo assim com vencimento em 17/05/2023.



4. CONTROLE PROCESSUAL

De acordo com o pedido que fora feito, solicitado por meio do processo SEI nº 1370.01.0054652/2022-33, formalizado em 18/11/2022 (SEI nº. 56402093) que versa sobre a prorrogação do prazo da condicionante nº 02, conforme constante no Parecer Técnico nº 50023939 (SEI!), e em consonância com o apresentado em termos que atende aos requisitos constantes dos arts. 29, 30 e 31, todos do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, tendo sido recolhida a respectiva taxa.

Importa ressaltar, para fins conclusivos de matéria jurídica, que o presente Parecer, é com a finalidade de respaldar a decisão a ser apreciada pela Superintende Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

5. CONCLUSÃO

Por fim, nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual 47.383/2018 e com base nas discussões acima, sugerimos o deferimento da solicitação de prorrogação das condicionantes nº 02 e 03, conforme requerido, OUVIDO o Superintende Regional da SUPRAM TM.

Segue a transcrição da condicionante nº 02 com novo prazo estabelecido:

02	Comprovar, por meio de relatório técnico e fotográfico, a instalação da pista de abastecimento impermeabilizada com ligação a sistema de contenção e segregação de efluentes oleosos líquidos, composto por canaletas metálicas e caixa separadora de água e óleo (CSAO), e bacia de contenção em caso de armazenamento de combustíveis. <i>OBS: Apresentar ART do responsável técnico pelo relatório</i>	180 dias Contados a partir de 18/11/2022
----	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 17/2023

Uberlândia, 28 de fevereiro de 2023.

**PARECER DE PRORROGAÇÃO DE CONDICIONANTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLOIFICADO (LAS)**

PROCESSO SLA: 2378/2022

Nº DO PARECER VINCULADO AO SEI: 50023939

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR: ELOISIO NUNES GUIMARAES

CPF: 191.891.416-87

EMPREENDIMENTO: FAZENDA CATULÉS

CPF: 191.891.416-87

MUNICÍPIO: SERRA DO SALITRE E RIO PARANAÍBA

ZONA: RURAL

COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT/Y: 19° 5'28.89"S **LONG/X:** 46°26'48.50"O

CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	2	1
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	ART:
Igor Diego Peres - Engenheiro Sanitarista e Ambiental		CREA MG nº 205.444/D	MG20220986618



Documento assinado eletronicamente por **Erica Maria da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 23/03/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Servidor(a) Público(a)**, em 23/03/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor(a)**, em 23/03/2023, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61420650** e o código CRC **8C80F3B5**.